

PORTARIA Nº 2695/2012

Constitui Comissão Especial para avaliar e implementar, no âmbito do Tribunal de Justiça, as recentes Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativamente a procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, relativamente à depreciação e reavaliação de bens.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 467, de 6/8/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO que o volume II do referido Manual trata dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e aborda, entre outros, aspectos relativos à reavaliação e depreciação de bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de que as normas acima referidas sejam objeto de orientação e aplicação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, com o objetivo de avaliar e propor providências para a implementação, no âmbito do Tribunal de Justiça, as recentes Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativamente a procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, relativamente à depreciação e reavaliação de bens.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por servidores representantes das seguintes áreas:

I - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN: Júlio César Massensini - TJ 2159-2, Guilherme Moreira de Rezende - TJ 6089-7; José Carlos Alves - TJ 1695-6;

II - Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR: Sandra Lopes Moreira - TJ 6361-0;

III - Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP: Luiz Roberto Pereira Moreira - TJ 1377-2 e Menderson Martins Franco - TJ 1729-3;

IV - Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP: Henrique Esteves Campolina Silva - TJ 4060-0 e Izaltino José Soares Filho - TJ 1689-9.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial, constituída nesta Portaria, serão acompanhados pela Auditoria Interna - AUDIT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2012.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente